

4
M



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 08/2015

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2015/04/20

Início da Reunião: 10,00 horas

Terminus da Reunião: 11,20 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 07 de abril de 2015 (ata 7).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

- A2.1 Relatório Anual sobre a Execução do Plano de Saneamento Financeiro – Ano de 2014 – Tomada de conhecimento.

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

- 1.2.1. Proposta de Procedimento quanto aos danos sofridos na viatura – Carla Sofia Ferreira da Silva – Aprovar em minuta.

- 1.2.2. Proposta de Procedimento quanto aos danos provocados na viatura propriedade de Pedro João Neto Bento – Aprovar em minuta.

1.2.3. Relatório de Acompanhamento dos Meios de Resolução Alternativa de Litígios (RAL) – Tomada de conhecimento.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

1.5.1. Documentos de Prestação de Contas 2014 – Aprovar em minuta.

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Bolsas de Estudo 2015 – abertura de candidaturas – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social – abertura do procedimento de candidaturas ao Programa de Apoio à Atividade Regular 2015 – Aprovar em minuta.

2.2.2. Cedência da Galeria Municipal para a realização de sessão de esclarecimento no âmbito da “Campanha de Sensibilização ao Consumidor de Eletricidade e Gás Natural”, pela AREAC – Aprovar em minuta.

2.2.3. Billy Circus – Proposta de Parceria – Aprovar em minuta.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de equipamento à Comissão Organizadora do Convívio do Bairro do Tojal, Pereira – Aprovar em minuta.

2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de equipamento à Associação Cultural e Recreativa da Carapinheira – Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.3.1. Regulamento Municipal do Centro Náutico – Aprovar em minuta.

2.3.2. Comemoração do Dia da Mãe – Aprovar em minuta.

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Velho – suspensão de procedimento decorrente do início do período de discussão pública – Ratificação.

3.1.3. Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha – Delegação de Pereira – Autorização para execução de obras no âmbito do contrato de comodato celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Pereira – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.2.1. Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção) – conclusão – parte 2 – pedido de ligação à rede – Aprovar em minuta.

4.2.2. Pedido de ligação ao serviço de saneamento de águas residuais – requerente: Isabel Maria de Sousa Simões Azevedo – Aprovar em minuta.

4.2.3. Pedido de colocação de contador e de ligação ao saneamento/construção de ramal de saneamento – requerente: Nuno Gonçalo Cascão Monteiro Dentinho – Aprovar em minuta.

4.2.4. Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase V – UP 11 (Vala da Cova) – conclusão dos trabalhos – Ratificação.

4.2.5. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Arazede, Liceia e Santo Varão – Proposta de levantamento da suspensão parcial – Aprovar em minuta.

4.3. AMBIENTE (SA)

4.3.1. Proposta Final do Regulamento do Mercado Municipal de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

4.3.2. Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho – proposta de início de procedimento de modificação – Aprovar em minuta.

4.3.3. Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho – proposta de alteração – Aprovar em minuta.

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e quarenta minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL (ATA 07) DE DOIS MIL E QUINZE. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 07 de abril depois de lida foi posta à votação e aprovada por maioria com a abstenção do Vereador Telmo João Mendes Pinão, por não participação na mesma. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara informou que finalmente a câmara municipal chegou a acordo com todas as entidades bancárias no sentido de reformular os empréstimos de longo prazo do reequilíbrio financeiro constantes do PAEL e do Reequilíbrio Financeiro. O PAEL mantém-se inalterado, o Reequilíbrio Financeiro, nomeadamente com as 3 entidades bancárias: Caixa Geral de Depósitos (CGD), BPI e Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Abrunheira sofreram, em virtude de negociações que foram levadas a cabo desde a tomada de posse deste executivo municipal, alterações, que a seguir explicita. -----

----- Era necessário proceder a este ajustamento porquanto se quiserem cumprir este reequilíbrio financeiro, ou o pagamento do serviço da dívida em função da assunção deste reequilíbrio financeiro deste PAEL, teriam de reduzir o serviço da dívida, e uma das formas seria alterar o contrato de financiamento, em particular os Spreads e a maturidade dos mesmos, o que faria naturalmente que o serviço da dívida fica mais acessível para o Executivo atual em face das suas disponibilidades. E após um longo processo negocial em particular com a CGD, que é a maior entidade credora, chegaram a um entendimento, tendo o spread que era de 5.75% passasse para 3.75% e a maturidade do empréstimo do reequilíbrio financeiro passasse de 15 para 20 anos. -----

----- No BPI o spread que estava assumido era de 6% e passou para 3.75% e a maturidade do manteve-se nos 20 anos. -----

----- Na Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Abrunheira o spread era de 5.85% e passou para 3.75% e a maturidade de 15 anos passou para 20 anos. Desta forma pensam que, e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

segundo os estudos que o Dr. Pedro Mota e Costa efetuou, poderão cumprir, ainda que com bastante dificuldade, o serviço da dívida global resultante da assunção deste saneamento financeiro ou deste reequilíbrio financeiro mais o PAEL. Nessa perspetiva, e após esta alteração irá remeter os documentos com a proposta para o Tribunal de Contas no sentido de visar esta alteração, e se assim for irá ativar este mecanismo de ajuda financeira ao Município de forma a que se possa estabilizar de uma vez por todas a situação financeira deste Município.-----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha afirmando que, quanto a estes acordos obtidos com as instituições de crédito, lhe parece, já que sendo também conhecedor da área e destas matérias, pois é a sua área profissional, que o Sr. Presidente da Câmara no dia de hoje conseguiu fazer uma boa negociação com estas instituições. O spread de 3.75%, é claro que para nós seria desejável que fosse mais baixo, mas atendendo ao mercado atual é bastante aceitável, é o recomendado até, para clientes tipo a Câmara Municipal, portanto aqui pretende dar uma nota do empenho, não só do Presidente da Câmara, mas de toda a equipa que esteve envolvida neste processo, que o conseguiu.-----

-----Sobre a questão do dilatar do prazo, passar dos 15 para os 20 anos, e manter os 20 anos no BPI essa é a parte em que as instituições fazem um pouco mais de resistência em não aumentar muito os prazos, aqui o Sr. Presidente conseguiu um espaço de 60 meses mais, quer na CGD, que na Caixa Agrícola, que de alguma forma cria aqui um desafogar a nível do compromisso.-----

-----Finalmente, certamente que isto não é um processo fechado, será garantidamente um processo evolutivo, hoje a negociação foi feita assim, o que não quer dizer que daqui a um dois anos, consoante a evolução quer do próprio mercado, quer da própria evolução a nível da estabilidade financeira da autarquia, que tudo isto possa ser equacionado novamente. Julga que será assim que negociou, pelo que terá negociado bem, pelo que dar-lhe os parabéns por isso.-----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro questionando quanto ao facto de existir ou não a possibilidade de se poder voltar a negociar estes spreads, que foram agora negociados ou se o acordo não dá margem para renegociações futuras. Pois julga que é

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*9
W

bastante melhor, incomparavelmente a taxa que agora foi negociada do que aquela que estava previamente acordada, contudo nota que o mercado está em terrenos pantanosos e negativos, e portanto era importante desbloquear isto e retomar este caminho da renegociação, mas naturalmente que era muito bom que se pudesse manter a possibilidade de irem baixando spreads e ir atualizando e abreviando as finanças locais. Deste modo o que pretende saber é se há alguma margem para essa renegociação futura ou se isto fecha definitivamente durante muitos anos a possibilidade de renegociar, o que, aliás, já tinha referido várias vezes que era importante fazer uma negociação e retomar e pagar o que se deve e consolidar, mas esta dúvida, quanto ao facto de ser possível ou não uma nova renegociação num futuro, permaneceu sempre. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara, e em resposta às duas intervenções dos Srs. Vereadores, deixando duas ou três notas que lhe parecem importantes. Em primeiro lugar quer agradecer a intervenção do Sr. Vereador Aurélio Rocha, que o fez porque é conhecedor da área, já que trabalha na área e a sua intervenção demonstra isenção e correção no tratamento destes assuntos. -----

-----E respondendo também ao Sr. Vereador Jorge Camarneiro, passa então a explicar: em primeiro lugar o Município de Montemor-o-Velho é um Município incumpridor, ou seja tem um historial muito, muito negativo de cumprimento, em particular o maior credor, que é a CGD tem um saneamento financeiro e o Município de Montemor-o-Velho está a incumprimento nesse saneamento desde novembro de 2012, inclusivamente, quer aqui dizer que quis acabar com esse incumprimento e não tinha condições financeiras para pagar o serviço da dívida se o quisesse fazer em função do incumprimento anterior, ou seja o incumprimento anterior automaticamente altera as prestações em dívida e portanto tornou-se absolutamente impossível ao Executivo atual pagar as prestações corrigidas em função do incumprimento do Executivo anterior, e nessa perspetiva o Município de Montemor-o-Velho, em particular com a CGD que financiou um empréstimo de cerca de 31 milhões de euros, não tem historial de bom cumprimento e quer dizer aqui também que foi auxiliado pela sua equipa na Câmara, mas foi um processo muito solitário de negociação pessoal sua, em que teve que se incompatibilizar quase com os dirigentes da CGD. Toda a gente pôs as

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

mãos na cabeça quando um dia afrontou os Srs. da CGD, e di-lo publicamente, não tem problemas nenhum, porque efetivamente as coisas não estavam a correr bem, porque o spread que lhe propunham não era este que finalmente vieram a conseguir. Em boa hora o fez, porque efetivamente os Srs. Dirigentes da CGD reconheceram, e aqui também tem de lhe devolver o seu respeito, os seus argumentos, nomeadamente o esforço que estava a fazer de contenção da dívida de melhoramento dos índices de performance financeira do Município, por forma a conseguir pagar o serviço da dívida que era aquilo a que se propunha desde a primeira reunião em que esteve presente com eles em Lisboa, onde lhe disse claramente que tudo iria fazer para levar a Câmara a um momento em que lhe pudesse pagar o serviço da dívida com alguma naturalidade, com algum esforço é certo, mas sempre com naturalidade, por forma a que pudesse passar a ser um Município cumpridor. -----

-----Quer ainda dar nota que esses argumentos afinal vieram a vingar, e como disse o Sr. Vereador Aurélio Rocha, não é fácil renegociar a maturidade dos empréstimos, não é fácil ainda para mais deste montante, e renegociar um spread quando se é uma entidade incumpridora ou com um historial de incumprimento reiterado e que tinha uma evolução em espiral do seu passivo e dos maus resultados financeiros, e portanto quem marca esta negociação é a CGD que condiciona depois todas as outras. -----

-----Relembra ainda que os empréstimos do BPI e da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo são empréstimos menores, por isso mesmo naturalmente que em face do resultado obtido, porque o primeiro empréstimo a ser renegociado foi o da CGD e demorou este tempo todo. Contudo quer deixar a nota de que já disse a estas entidades que não queria carência nenhuma, e isto é importante que se diga porque lhe foi proposto, pois era muito mais fácil darem-lhe um ou dois anos de carência, do que lhe alterarem a maturidade do empréstimo. É incrível e achava isto muito estranho, mas todos lho propunham ou lhe davam conforto para carência, mas não para alterar a maturidade, mas sempre disse, em particular na CGD que não queria carência nenhuma porque o que pretendia era começar a cumprir, porque o objetivo é efetivamente no final poder renegociar isto novamente, quer afirmar que no dia em que isto for aprovado e no dia em que isto estiver firmado entra imediatamente em renegociação destes mesmos empréstimos para ganhar tempo. Contudo sabe que a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*9
W

renegociação vai demorar um ano ou dois, mas enviará de imediato um pedido para se reavaliar estes empréstimos em função das taxas de juro e dos spreads praticados. E, em particular com a CGD, as palavras do Sr. Vereador Aurélio Rocha são muito pertinentes, porque não foi rigorosamente nada fácil atingir estes objetivos. -----

----- Finalmente, não pode deixar de dizer aqui com toda a clareza, que havia uma outra hipótese que era envolver o Fundo de Apoio Municipal (FAM) nesta negociação, mas quando recebeu um telefonema do Sr. Presidente do FAM lhe disse que não precisava nada dele, não queria nada com ele, apesar de o conhecer e o respeitar, mas disse-o em sentido simbólico, porque efetivamente não é opção envolver o FAM nesta negociação, nem dar a hipótese do FAM se envolver nestas negociações e envolver os seus critérios. Como hoje irão ver há um longo trabalho a fazer, e pensa que os técnicos e os economistas do FAM diriam logo onde é que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho deveria atacar, nomeadamente nos custos com o pessoal, no custo com a aquisição com matérias primas e de serviços que são essenciais para garantir o serviço público, porque efetivamente não há aqui segredos na gestão pública municipal, pois e quiserem gerir conforme estes economistas do Governo e do FAM gerem os assuntos financeiros Nacionais, já sabem onde vão dizer para atacar as debilidades do Município. -----

----- Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que desde a primeira hora defende que se devia chegar a um acordo que permitisse, no futuro, nem que fosse imediato, estabelecer um ponto a partir do qual se vai à luta de melhores spreads, já que as taxas de juros neste momento dificilmente se conseguirá melhor. Portanto julga que é importante que a partir daqui se relance desde logo, como é evidente, aliás julga que o Tribunal de Contas terá que visar ainda este negócio, tal como o do PAEL, a regularização desta situação, porque há fornecedores desta casa, apesar de tudo, que estão com uns seis milhões, não sabe neste momento o valor exato, mas julga que será à volta disso, se lhe tirar os bancos, e que precisam de receber o que o Município lhes deve e que desta forma possa ser cumprido e honrado, e de outra forma poder disputar o mercado financeiro, que neste momento é excedentário do ponto de vista da liquidez e que seguramente deverá estar disponível, não hoje, apesar do que foi dito estar correto, porque se parte de uma situação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

de incumprimento, mas eventualmente daqui a mais algum tempo poderão conseguir uma poupança mais significativa, mas atenção a alteração entre a taxa que estava negociada e a esta, não fala em taxas de juro, fala apenas em spreads, a negociação direta permite uma poupança direta comparativa, de 15 anos para 20 anos e de 5.75% para 3.75%, de cerca de seis milhões de euros aos cofres municipais e isto é significativo, não é pouco relevante, e podem ainda poupar mais alguns milhões nos próximos tempos.-----

-----Retomou a palavra o Vereador Aurélio Rocha afirmando que o Município de Montemor-o-Velho terá todas as condições para voltar a renegociar estes spreads a partir do momento em que deixe de ter aquele incumprimento que o Sr. Presidente referiu há pouco, desde que se pague uma prestação, se não está em erro julga que todos eles são trimestrais, pelo menos o Plano de Saneamento Financeiro é trimestral, ou seja se tenha um cumprimento no pagamento destas prestações vindouras mais próximas haja um cumprimento total por parte do Município obviamente que aí a sua imagem passa a ser outra perante as Instituições, o que garantidamente fará com que as negociações sejam mais fáceis e mais profícuas para o Município. Obviamente que os valores que estão aqui em jogo são enormes, esta diferença de spreads, de facto vai trazer uma poupança efetiva dos cofres do Município. Mais afirma que as taxas Euribor estão quase em valores negativos, ou estão mesmo no zero, portanto a taxa de juro nominal passa a ser o spread que o Sr. Presidente indicou, e como tal espera que façam todos votos de conseguir estas próximas prestações sejam pagas na totalidade para assim ter alguma capacidade negocial e continuar a perseguir este endividamento cada vez mais seja rápida a sua extinção, que obviamente sabem que vai ser estes anos todos que estão aqui espelhados, porque a mais de 20 anos não conseguem ter sucesso nisso, mas desde que se consiga um desafogo financeiro obviamente que é para essa finalidade que todos trabalham. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

-----**Primeira** - O Vereador Aurélio Rocha informou que, como todos sabem, ontem tomou posse o novo Comandante do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, pelo que a Bancada do Partido Social

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*9
✓

Democrata entende que deveriam dar aqui uma palavra de incentivo, de estímulo e também de alguma compreensão, agora nestes primeiros tempos, que o Sr. Joaquim José Carraço irá estar em funções, mas certamente que estarão todos, principalmente o Sr. Presidente da Câmara, enquanto responsável pela Proteção Civil, bem mais descansados com esta nova situação nos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro para agradecer, em nome do PCP local, ao Município a cedência da Galeria Municipal para a apresentação de um livro de uma pessoa que nos últimos 40 anos tem passado sucessivamente por este concelho, e que escreveu um livro de memórias em que transforma em heróis pessoas reais, daquelas que, normalmente, passam anónimas pela história, mas que com elas que a história se faz, e portanto, neste livro são referidas algumas pessoas de Montemor-o-Velho e do concelho, uma delas ainda viva, daí o significado deste livro e destas memórias que nele estão escritas. Deste modo gostaria de entregar à Biblioteca Municipal Afonso Duarte, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, este livro que foi enviado, oferecido e autografado pelo autor.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro afirmando que não pode deixar de referir a Tomada de Posse do novo Comandante dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, apesar de ser avesso a fazer referências a associações e aniversários, porque isso é a vida normal, e como felizmente existem tantas associações no concelho, que muitas vezes ao referir uma não está a referir outra, que fez uma iniciativa de música, não está a referir tantas outras que também fizeram iniciativas, não está a referir, por exemplo o CRP de Formoselha que serviu nas suas novas instalações um jantar de aniversário, e com isso está a contribuir para a sua obra com a recolha de mais alguns euros. Por tudo isto é avesso fazer referência a Associações, mas há associações que merecem, pela sua importância que é transversal ao concelho, distinção e portanto, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, que recentemente atravessaram um período perturbadíssimo, quer de direção quer no corpo ativo, está naturalmente de parabéns, independentemente do critério da escolha, isso cabe a quem está a dirigir a associação, mas naturalmente ao fim de uns

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

anos ter uma solução que lhe parece duradoura de comando e que pode ser uma solução até de evolução da própria associação e do próprio corpo ativo, que por sua vez está intrinsecamente ligado à proteção civil, à proteção das pessoas e bens do concelho de Montemor-o-Velho, sendo certo que também extravasa para além do concelho, gostaria de salientar que foi com agrado que viu aquele ar de confiança na Associação dos Bombeiros Voluntários relativamente ao futuro. Espera que assim seja e que o novo comandante consiga reunir “as tropas”, no bom sentido da palavra, não é fácil onde há mais de duas pessoas as divergências são sempre elevadíssimas, contudo quer fazer este voto para que resulte, para que contribua para reforçar os bombeiros e a proteção civil no concelho de Montemor-o-Velho e se assim for julga que o que se viu ontem com esta Tomada de Posse tem toda a razão de ser e espera sinceramente que o seja.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)**-----

-----**A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)**-----

----- **A2.1 RELATÓRIO ANUAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO**-----

----- **DE SANEAMENTO FINANCEIRO – ANO DE 2014**-----

-----Foi apresentado pelo Auditor Interno, Dr. Nuno Gomes, o Relatório Anual sobre a Execução do Plano de Saneamento Financeiro – Ano de 2014, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Usou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro salientando que, como já referiu várias vezes, fazia parte da Assembleia Municipal que aprovou, apesar de não o ter aprovado, o saneamento financeiro de 2009, e portanto na altura já ter alertado para o mais que certo incumprimento daquele plano, deste modo esta análise que o Auditor Nuno Gomes fez deixa, uma vez mais, bastante claro a gestão criativa que dominava e que dominou este Município. Era de facto uma gestão criativa, os números punham-se no ano em que dava mais jeito de maneira a influenciar a demonstração de resultados, facto este que não era sério, logo era muito difícil de entender muitas vezes os resultados.-----

-----Naturalmente que nesta altura sabem o que é que está onde, a introdução deste instrumento chamado ROC para analisar as contas, irão ver daqui a algum tempo, que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*9
W

depois passa a haver uma análise bastante mais técnica também à prestação de contas. Também é natural que isto suscite alguns problemas, porque embora dotando os eleitos de instrumentos de análise e de pessoas que acabam por ajudar a uma análise puramente técnica das contas, apesar de tudo retira aos eleitos aquela parte mais criativa que eles poderiam ter de análise e inspeção, porque é a eles que cabe votar a favor ou contra ou de outra forma qualquer. Estas análises técnicas depois os deixam confrontados com situações que de facto são duras e implacáveis, o que o leva a salientar mais uma vez que a clareza deste relatório deixa clara a razão porque antes de se começar a cumprir um plano de saneamento financeiro foi preciso introduzir um segundo e portanto há quatro anos, quase e que só agora, esperam, em 2015 vão começar a ser respeitados. -----

-----Pelo que espera bem que esta análise seja diferente daqui a um ano e que possam saber com o que podem contar e que possam projetar e planear a sua vida em função daquilo que efetivamente podem fazer, e todas as reivindicações terão que ser feitas noutro campo, que não o campo da gestão criativa. -----

-----Usou a palavra o Vereador Aurélio Rocha afirmando que sobre este relatório tem a dizer que o Sr. Presidente da Câmara aquando do momento das informações lhe terá "retirado aqui algum palco", porque de facto era aqui neste ponto que iria colocar a questão de como é que estavam as negociações com as instituições credoras, principalmente as Instituições de crédito onde está domiciliado o plano de saneamento financeiro. E como a explicação está dada, mas no entanto não quer deixar de referir que de facto é efetivamente neste relatório, que lhe parece ter uma análise séria e corretã que espelha que são uns incumpridores na banca, ou seja após o término do período de carência do tal documento que aprovaram ainda em 2009, no qual votou favoravelmente e terá que o assumir aqui, como já o fez noutras ocasiões, não cumpriram com as prestações vencidas em que envergonhará todos aqui, certamente, e que de um valor que seria espectável que tivesse sido honrado, três milhões e seiscentos e dez mil euros e foram pagos uns simbólicos trinta mil euros. Portanto parece-lhe e espera que no próximo relatório anual esta realidade seja diferente e que o Município de uma imagem de não incumpridor, mas que pelo menos persiga e façam votos para que consiga ser um Município cumpridor. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara para deixar aqui algumas notas acerca deste relatório. Primeira nota, este é um relatório isento, absolutamente claro e inequívoco na apreciação dos dados financeiros que constam da contabilidade do Município de Montemor-o-Velho e gostaria de ressaltar ao fazer evidência duas ou três questões que lhe parecem pertinentes: essa seriedade manifesta-se de forma recorrente nos relatórios do Auditor interno, Dr. Nuno Gomes, contrariamente àquelas apreciações que fazia o anterior Auditor deste saneamento financeiro: em primeiro lugar o absoluto irrealismo dos pressupostos e das metas e objetivos a cumprir no saneamento financeiro. Hoje aproximam-se, e nalguns casos até atingem os objetivos, mas aquilo que lá estava não tinha qualquer cabimento e portanto eram provisões e objetivos absolutamente fictícios e fantasiosos, e por isso leva-o a crer que desde início se assumia que não iria cumprir o mesmo, como muito bem disse o Sr. Vereador Jorge Camarneiro, e se este teve essa intuição, também ele próprio a teve quando o mesmo foi aprovado, embora não estivesse aqui, porque o acompanhou na sua análise. E por isso mesmo enquanto vereador teve uma posição que aqueles que estão aqui presentes e o acompanharam na vereação no mandato anterior se lembrar de ter dito que não votaria a favor nunca, das contas, apesar de ter dado uma hipótese conjuntamente com a Dr.ª Paula Rama, na primeira votação do Orçamento, mas nunca mais o fez porque efetivamente não lhe merecia qualquer credibilidade aquilo que se fazia e aquilo que se dizia sobre as contas, sobre a contabilidade e sobre estas questões financeiras, em particular pelo anterior Presidente de Câmara, que dizia tudo e mais alguma coisa menos aquilo que na verdade interessava.-----

-----Esclarece ainda que enquanto responsável por este pelouro tentou, de forma sincera, cumprir ou iniciar o cumprimento do Saneamento Financeiro, mas atualização das prestações automática torna inoportável, ou tornou de imediato inoportável, já em função do incumprimento as prestações são atualizadas automaticamente, qualquer tentativa de cumprimento sob pena de por em causa a prestação de serviço público essencial e mínimo da Câmara Municipal, ou seja, se hoje quisessem pagar as prestações do saneamento financeiro, dada a situação financeira do Município deixariam de cumprir os serviços mínimos do Município.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*9
W

-----Outra nota que quer deixar aqui e lhe parece ser fundamental para todos os Srs. membros do Executivo Municipal, pois espera que estes não se esqueçam que não era só fazer aquilo que aqui anunciou logo no início da reunião, ou seja renegociar a maturidade dos empréstimos e o spread, era também preciso fazer outra coisa, porque infelizmente no Executivo anterior, em particular no último mandato foi o descalabro total e não se podem esquecer de duas coisas fundamentais, que foi a continuação assumida, declarada e reiterada de aumentar o passivo ou as dívidas a fornecedores, que resultaram naquilo que hoje estão a viver, portanto houve um aumento assumido das dívidas a fornecedores muito para além daquilo que seria razoável e de bom senso. -----

-----Isto para relembrar que na Assembleia a Bancada maioria PSD/PP faz muita questão de ressaltar dos 60 milhões euros que um jornal decidiu noticiar, mas esqueceram-se de uma informação que foi prestada nessa altura, é que se naquela altura concretizassem o PAEL e o Reequilíbrio Financeiro ficavam cerca de 2 milhões e meio de euros de dívida ainda por cobrir por esse instrumento de regularização financeira. Toda a gente se esqueceu desse pormenor, menos ele, enquanto Presidente da Câmara responsável que continuou de forma diligente a diminuir esse endividamento. -----

-----Hoje estão em condições de poder concretizar o PAEL, o Reequilíbrio Financeiro e se o fizerem não vão ficar com dívida sobrança, porque o pagamento do passivo, quando alguns políticos que existem em Montemor-o-Velho dizem que este Presidente só se preocupa em pagar dívida, deviam-se lembrar em primeiro lugar da “borrada” que fizeram aqui nesta casa, e em segundo lugar deviam-se também lembrar de que uma gestão responsável não desperdiça qualquer momento para se fazer bem e melhor nesta casa. E fazer melhor significa que se fizerem um estudo, detetam que havia um diferencial de 2 milhões e meio de euros têm que o combater. -----

-----Hoje isso está já concretizado e por isso vão poder assumir o PAEL, o Reequilíbrio Financeiro, e irão poder regularizar o Saneamento Financeiro, tornarem-se num Município cumpridor, porque se ficassem com os tais 2 milhões e meio de euros ainda de passivo, naturalmente que continuariam a marcar passo e continuariam a fazer e a contribuir para o incumprimento deste Município, porque a dívida tem que ser paga, porque parece que, e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

aqui está de acordo com o Sr. Vereador Jorge Camarneiro, os criativos que aqui andavam fantasiavam a coisa de tal maneira que passavam a acreditar nas suas próprias mentiras e na suas próprias fantasias, porque pensavam ou chegaram a acreditar que não iriam pagar as dividas. Daí só poder pensar desta forma, pois eles só podem ter passado a acreditar que não iam pagar as dividas que andavam a fazer, mas na verdade e a realidade é mais dura e as dividas tem de ser pagas, porque a Câmara Municipal é uma entidade de bem e tem que pagar as suas dividas, não pode falir, não pode ir à insolvência, não se pode entregar a qualquer instrumento de recuperação de qualquer empresa, pois esta não é nenhuma empresa. -----

-----Por isso mesmo quer dar nota de que se alguma coisa ainda não está a correr bem, depois mais tarde irá explicar porquê, mas ainda se deve à tal herança que aqui têm e que durante alguns anos vão ter que pagar. E alguns anos no imediato e alguns anos nos 20 anos que isto vai durar, porque todas as loucuras e fantasias e economias criativas que eram inventadas vão ter que ser pagas. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o Relatório Anual sobre a Execução do Plano de Saneamento Financeiro – Ano de 2014 à Assembleia Municipal para apreciação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----**A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)**-----

-----**A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)**-----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**-----

----- **1.2.1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO QUANTO AOS DANOS**-----

----- **SOFRIDOS NA VIATURA – CARLA SOFIA FERREIRA DA SILVA** -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----**“I – DOS FACTOS**-----

-----**1. Através de requerimento entrado nesta Câmara Municipal, Doc. 1, Carla Sofia Ferreira da Silva veio solicitar a assunção de responsabilidade, por parte deste Município, com vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 125,02 pelos danos,**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

patrimoniais, sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido em Arazede, Rua de São Pedro – Gordos, sentido Portela - Arazede, com a viatura marca Skoda, matrícula 56-AE-21 no dia 03 de fevereiro de 2015. -----

----- 2. Invoca, em defesa do direito reclamado os argumentos que a seguir se transcrevem: -----

“(...) No dia 03/Fevereiro de 2015 em Arazede por volta das 17.50, circulava na Rua de São Pedro- Gordos sentido Portela – Arazede, na minha faixa de rodagem embati contra um buraco de grandes dimensões na minha faixa de rodagem provocando rebentamento do pneu do lado direito traseiro, desconhecendo se existem outros danos a acrescentar.-----

----- Mais acrescenta no local não havia sinalização do buraco (...)” -----

----- 3. A requerente fundamenta o valor peticionado a título de indemnização € 125,02, segundo Factura/Recibo FR 2015C/301 “Pneus de Embra – Henrique Primo, Lda.” junto ao processo e cujo seu teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais – Doc. 2; -----

----- 4. A requerente juntou fotografias do local exato do sinistro (Doc. 3), bem Declaração/Informação do Acidente de Viação da Guarda Nacional Republicana (Doc. 4.); ----

----- 5. Relativamente à responsabilidade do Município no que há manutenção/gestão da rede de circulação aqui em questão diz respeito foi solicitado à Divisão de Ambiente e Obras Municipais – D.A.O.M que informasse, tendo esta informado que “(...) informa-se que a referida via de circulação rodoviária se encontra em mau estado de conservação. Verificou-se que existem, pelo menos, três buracos com dimensões razoáveis, cuja existência era desconhecida -----

----- Mais se acrescenta que os buracos se encontram junto ao limite da estrada; no entanto, torna-se difícil o desvio dos veículos relativamente aos buracos, devido à presença de viaturas estacionadas na faixa de rodagem, no sentido oposto. -----

----- Mais se informa que os referidos buracos irão ser colmatados durante a tarde de hoje (07/04/2015), por forma a evitar a ocorrência de novos incidentes no local” - Doc. 5. -----

----- Posto isto cumpre informar do:-----

----- II – DIREITO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----1. *O regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas decorrente da prática de atos ilícitos praticados pelo Estado e demais pessoas coletivas, é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa, e rege-se pelo disposto na pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que subdivide tal responsabilidade em três grandes tipos, a saber: -----*

-----a) *Por danos decorrentes do exercício da função administrativa; -----*

-----b) *Por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional; -----*

-----c) *Por danos decorrentes do exercício da função politico-legislativa.-----*

-----2. *Relativamente à responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da função administrativa, o n.º 1 do artigo 8.º do citado diploma legal determina em que termos existe essa responsabilidade exclusiva do Estado e demais pessoas coletivas públicas.*

-----3. *A aludida disposição legal prevê que para que se verifique tal responsabilidade é necessário que estejam reunidos os seguintes pressupostos, a saber:-----*

-----a) *a prática, através de órgão ou agente, de um ato ilícito (positivo ou omissivo), no exercício de funções públicas ou por causa delas; -----*

-----b) *imputação do ato a título de dolo ou mera culpa; -----*

-----c) *que desse ato tenham resultado prejuízos; -----*

-----d) *da verificação de um nexo de causalidade entre o ato e o prejuízo ou dano. -----*

-----4. *De igual modo dispõe o n.º 1 do artigo 483.º do Código Civil que “aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação.”-----*

-----5. *Por sua vez, o artigo 9.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, determina que são consideradas “ilícitas as acções ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objectivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos”. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*9
W

- 6. *Relativamente à culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes, o n.º 1 do artigo 10.º do citado regime legal, determina que a mesma deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor.* -----
- 7. *Por ultimo, tal facto, como se viu, deverá ainda, caracterizar-se como ilícito, ou seja, antijurídico ou contrário ao direito.* -----
- 8. *Nestes termos, a ilicitude, no âmbito da responsabilidade civil, pode revestir uma de duas modalidades, a saber: ou se traduz na violação de direitos ou interesses de outrem (lesão direta) ou se manifesta na violação de uma norma destinada a proteger interesses alheios (lesão indireta).* -----
- 9. *Ora, no caso em apreciação a requerente afirma que os prejuízos foram provocados por buracos de grandes dimensões na faixa de rodagem.* -----
- 10. *A verdade é que, a ora interessada foi lesada na sua dimensão patrimonial, muito concretamente, na sequência de um embate da sua viatura em três buracos de grandes dimensões existentes na via sem que os mesmos se encontrassem sinalizados, sendo, por isso, possível estabelecer um nexos causal entre tal facto e a conduta ilícita cometida pela Autarquia e que se mostrou idónea a provocar tal resultado, pois segundo a informação técnica a via de circulação rodoviária encontrava-se em mau estado de conservação, sendo a sua existência desconhecida pelos serviços, tendo contudo sido reparada a situação em data posterior ao sinistro.* -----
- 11. *Como se refere no Acórdão n.º 4808/2006 – Apelação do Tribunal da Relação de Lisboa, cabe ao lesado enquanto utente da estrada, demonstrar a violação ilícita e culposa de uma disposição de proteção, o prejuízo sofrido e a causalidade entre esta e os factos que imputa, neste caso, à Autarquia.* -----
- 12. *No caso em apreço, a requerente demonstrou que, in casu, terá havido descuido do dever de gestão/manutenção da via de circulação, contudo, também fica claro não ter o Município agido de má fé pois assim que teve conhecimento do incidente reparou o mesmo.*
13. *O supra melhor identificado Acórdão refere, também, que não basta ao autor provar que a Autarquia (no presente caso) “tinha o dever jurídico especial de praticar um ato, que*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

segura ou muito provavelmente teria impedido a consumação do dano, para que esta seja obrigada a indemniza-lo, enquanto lesado. -----

-----Para que o ato ilícito gere responsabilidade, é necessário que a ré tenha agido com culpa, ou seja, tenha agido em termos da sua conduta merecer a reprovação e censura do direito”. -----

-----“E a conduta do lesante é reprovável, quando pela sua capacidade e em face das circunstâncias concretas de situações se concluir que ele podia e devia ter agido de outro modo.” -----

-----No caso concreto, alvo do presente, verifica-se que efectivamente existiam buracos de grandes dimensões na via de circulação em causa, não tendo contudo o Município agido com culpa, pois quando teve conhecimento do facto reparou-o, contudo certo é que o sinistro ocorreu. -----

-----14. Face ao supra exposto, parecem estar reunidos, salvo melhor opinião, os pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento de responsabilidade civil extracontratual do Município de Montemor-o-Velho. -----

-----III – PROPOSTAS/CONCLUSÃO -----

-----Atendendo ao supra exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere assumir a responsabilidade com vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 125,02 a Carla Sofia Ferreira Silva pelos danos, patrimoniais, sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido em Arazede, Rua de São Pedro – Gordos, sentido Portela – Arazede. -----

-----Mais delibere, notificar a requerente do teor da deliberação tomada, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo e para os efeitos do disposto no artigo 124.º alínea f) do mesmo diploma.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade assumir a responsabilidade com vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 125,02 a Carla Sofia Ferreira Silva pelos danos, patrimoniais, sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido em Arazede, Rua de São Pedro – Gordos, sentido Portela – Arazede. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

4
W

----- Mais deliberou notificar a requerente do teor da deliberação tomada, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo e para os efeitos do disposto no artigo 124.º alínea f) do mesmo diploma. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.2.2. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO QUANTO AOS DANOS** -----
 ----- **PROVOCADOS NA VIATURA PROPRIEDADE DE PEDRO JOÃO** -----
 ----- **NETO BENTO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando o Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal aposto no email, datado de 10 de março de 2015, da DAOM relativamente a um acidente com um trabalhador no exercício das suas funções, somos a informar: -----

----- 1) Aquando da limpeza e corte de ervas da zona de estacionamento da feira, o assistente operacional, Armando Ferreira Simões, ao operar com uma moto roçadora, fez saltar uma pedra que embateu no vidro traseiro de um carro; -----

----- 2) A viatura aqui em questão é propriedade de Pedro João Neto Bento, portador do CC n.º 07661481-6-ZY3 e titular do NIF 178 067 695, residente na Rua da Fazendita, Moinho da Mata, 3140-203 Montemor-o-Velho; -----

----- 3) Trata-se de uma viatura da marca RENAULT; Modelo, variante e versão SR-CLIO, VAR: SR1G0; VER, Denominação Comercial: CLIO; -----

----- 4) De acordo com a Fatura P1/437, datada de 2015-03-17, apresentada pelo proprietário do veículo aqui em questão, os danos causados na viatura traduziram-se na quantia de € 347,58 (trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz um total de € 427,52 (quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e dois cêntimos); -----

----- Expostos os factos do assunto aqui em análise e atendendo ao despacho de Exma. Chefe da DAOM “participação à Companhia de Seguros” cumpre esclarecer o seguinte: -----

----- 1) O Município tem um seguro de Responsabilidade Civil – Geral contratualizado à companhia de Seguros “Lusitânia”, Apólice n.º 24066, com uma caução de € 500,00 (quinhentos euros); -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----2) Ora, considerando que o valor apresentado pelos danos causados na viatura apenas perfaz um total de € 427,52 (quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), sou da opinião, salvo outra em contrário, que o presente assunto seja presente a reunião do executivo municipal para assunção da responsabilidade por parte do Município, sem participação à seguradora, uma vez que a caução tem um valor superior ao valor apresentado por Pedro João Neto Bento, proprietário do veículo danificado.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade assumir a responsabilidade pelos danos causados na viatura de Pedro João Neto Bento, no valor de € 427,52 (quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), sem participação à seguradora. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

1.2.3. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS MEIOS DE -----

RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS (RAL) -----

-----Foi presente o Relatório de Acompanhamento dos Meios de Resolução Alternativa de Litígios (RAL), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro para deixar uma sugestão quanto ao facto de que se fosse possível, acha que o Município deveria dedicar um pouco mais à divulgação e à promoção nos meios que tem, destes programas e iniciativas, isto é deveria fazer um esforço para divulgar estes assuntos, porque pensa que a muitos lhes passa ao lado estas formas mais facilitadas de redimir conflitos, pelo que faz aqui este apelo, pois acha que talvez valesse apenas fazer uma maior promoção destes expedientes que estão ao alcance de toda a gente.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que também está de acordo com o que o Sr. Vereador Jorge Camarneiro acabou de afirmar, e para além da divulgação que já fazem também aceitam sugestões e por isso mesmo, está de acordo e acha que se deve e pode divulgar, e mais uma vez afirma que aceita quaisquer sugestões sobre quaisquer formas de divulgar melhor estes meios de resolução alternativa de litígios.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*4
✓

----- 1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH) -----

----- 1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. CONTABILIDADE (SC) -----

----- 1.5.1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014 -----

----- O Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras apresentou ao Executivo Municipal os Documentos de Prestação de Contas relativamente ao ano 2014, a fim de serem aprovados, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara abrindo o documento da Prestação de contas do Ano de 2014 para discussão: -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha começando por agradecer ao Sr. Presidente da Câmara, que através do Dr. Miguel Felgueiras na passada quinta feira quando lhe entregou, e fez questão de lhe entregar o Documento da Prestação de Contas de 2014 em papel como lhe tinha pedido na Reunião de Câmara anterior, disponibilizou-se para desde aquele momento para incluindo no próprio domingo, ontem, que estaria disponível para lhes fazerem todas as questões que fossem pertinentes da parte deles. Obviamente que não podia deixar de registar esse facto, pois demonstra que o Executivo também, apesar de não terem pelouros na Câmara Municipal, são tratados como membros efetivos da Câmara Municipal, pelo que não podia deixar de passar aqui esse registo. No entanto, gostariam que no próximo ano aquando da prestação de contas de 2015, como o Dr. Miguel já acabou de referir, não ocorra o que aconteceu este ano. -----

----- Deste modo, gostaria de fazer aqui algumas observações e consideração sobre aquilo que lhe apraz registar sobre esta matéria. Começando por dizer que de facto este documento é um documento com muitas páginas, pelo que nenhum deles garantidamente foi capaz de ler toda esta documentação, e também não é caso para isso, pois não havia essa necessidade, pelo que irá começar, já que este ano pela primeira vez têm a certificação legal das contas, em que têm os Revisores Oficiais de Contas (ROC'S) a fazerem os seus relatórios e pareceres, por pegar nesses documentos e fazer a sua intervenção, e não tanto nos documentos finais que foram agora espelhados na prestação de contas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----É com mágoa que tem que dizer que neste relatório de auditoria o seu nome pura e simplesmente desaparece, ou seja não está aqui identificado, bem como o Sr. Presidente da Câmara também não está correto, não será tão grave quanto isso, mas parece-lhe que os membros do Órgão Executivo são sempre sete e não são seis como aqui está, é um lapso, de facto é um lapso, não terá sido excluído daqui do Executivo, garantidamente, nem Montemor-o-Velho terá perdido um elemento do Executivo, não passaram de sete para seis, garantidamente. Este é um primeiro registo para que dessem nota aos ROC'S. -----

-----Depois gostaria de dizer que, de facto há duas matérias que quer realçar aqui: uma é o resultado positivo de cerca de quinhentos mil euros, que é um resultado sempre interessante, a outra é a diminuição do passivo corrente, que também está aí devidamente espelhado. Contudo há aqui uma nota dos ROC'S, que essa sim gostava que fosse dada indicação mais em concreto pelo Dr. Miguel Felgueiras, pois não está aqui especificado, em que há uma recomendação por parte dos ROC'S para que o Município reveja a sua política dos seguros, há esta recomendação na página 8.-----

-----Uma outra matéria que queria aqui espelhar e sobre a qual ainda ninguém se pronunciou hoje, e que tem a ver com o valor das provisões. E o valor das provisões que está para 31 de Dezembro é um valor que subiu bastante, pois teriam 649 mil euros em 31 de Dezembro de 2013 e que passou para 1 milhão 280 mil euros em 31 de Dezembro de 2014, e pelo que leu este aumento tem a ver com os processos que estarão em curso junto do Dr. Deolindo Correia, o que parece muito bem, porque esta é a sua área, é o que faz todos os dias, pelo que acha que, estando este valor correto parece-lhe que estarão garantidos para alguma coisa que corra menos bem noutra sede. -----

-----Avançando no respetivo documento, diria que na análise económica e financeira irá elencar três questões que são pertinentes: a primeira prende-se com as dívidas a terceiros de curto prazo diminuíram 23,2%, é também de realçar a diminuição de dívida a fornecedores e a fornecedores de imobilizado em 35,7% em 4%. As principais rubricas a nível de custos, como referiu o Dr. Miguel Felgueiras, tem a ver com o pessoal e os serviços externos, bem como as amortizações do exercício; a rubrica de impostos e taxas aumentou 16,66% face ao verificado no ano anterior e a nível das receitas liquidadas, relativamente às

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*9
✓

provisões que tinham colocado aqui nos impostos diretos é aqui que há a grande fatia em a receita aumenta tremendamente, o que tem a ver com, e como o Dr. Miguel Felgueiras já tinha dito à pouco, o aumento do IMI, do IMT, do imposto de circulação e com a derrama, o que terá levado aqui, no seu entender, ao aumento da receita.-----

-----Na taxa de execução, aí sim ficaram muito aquém, pois esta é uma taxa de execução muito baixa, mas a explicação também já foi dada e partilharam esta matéria, porque se não tivessem expressos aqueles valores isso não acontecia, contudo julga que em 2015 não irão existir estas taxas de execução, porque vêm de perseguir com os seus orçamentos cada vez fossem mais reais e realistas, para depois não haver este tipo de execução. Relativamente às despesas apenas quer registar que não há nenhuma das despesas quer de corrente quer de capital que tenha ficado acima do orçamentado, o que demonstra um rigor bastante expresso nesta matéria. -----

-----Da análise que fez, a dívida, relativamente a 31 de Dezembro de 2013, diminui 2 milhões 368 mil 507 euros, o que gostava de realçar, pelo que quer afirma aqui que da sua parte o Sr. Presidente terá sempre de alguma forma o seu acordo, e que não esteja cá só para pagar dívidas, como alguns já dizem, pois parece-lhe que as dívidas são, de facto, para honrar e para levar por diante, e nessa matéria este é um bom sinal que o Município dá ao querer pôr as suas contas em dia, o que a todos, mas principalmente a si, enche de orgulho.

-----Finalmente, e para terminar quer referir mais duas questões: quanto à questão da dívida, de que atrás falou, como viram no quadro 19, que lhe parece bastante pertinente, os empréstimos de médio, longo prazo também baixam, é certo que pouco, mas baixam e de facto já teria sido verificada uma pequena diminuição de 2012 para 2013, contudo de 2013 para 2014 isso não aconteceu, mas onde se verifica de facto a grande evolução na dívida municipal tem a ver com a dívida a fornecedores e empreiteiros, já que num curto espaço de tempo de 2012 para 2014 baixaram dos 3 milhões e 700 mil euros para os 3 milhões e 100 mil euros, o que também não poderia deixar de referir aqui, bem como o serviço da dívida que é aquela que já referiu e bem como o Dr. Miguel Felgueiras já referiu. -----

-----A segunda questão tem a ver com uma matéria que lhe causa alguma preocupação, e citando o parecer do auditor externo no ponto 8, esta sim gostava que não fosse a que nele

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

está expresso, e até mesmo a sua posição de voto que irá decidir aqui neste momento, e garantidamente a sua Bancada, com a explicação que lhes derem relativamente a este ponto: *“Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira e de execução orçamental do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afectem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector e como os princípios e regras orçamentais.”*, e depois desta citação gostava que lhe dessem uma explicação cabal sobre este parágrafo do auditor externo que acabou de citar, e mais dirá que o seu sentido de voto terá a ver com a explicação que lhe darão aqui.-----

-----Gostaria ainda de dizer, em nome da sua Bancada, e atendendo que tiveram um resultado positivo e houve uma diminuição do passivo corrente, que gostariam de ver, e já deram nota desta questão aquando do orçamento e mas dão-na hoje outra vez, que quer as Juntas de Freguesia, quer o Associativismo do Concelho de Montemor-o-Velho, logo que as contas do Município permitam, a serem mais apoiadas, porque os valores, e não irá elenca-los aqui pois todos os conhecem, são valores que de facto ficam aquém, pois todos falam que o Associativismo do Concelho tem grande margem, tem uma actividade tremenda e tudo isso é verdade, e todos conhecem isso, mas, na sua opinião, o Município deveria ter aqui um pouco mais, desde que haja folga para apoiar o Associativismo ao nível cultural, desportivo, etc, bem como com as Juntas de Freguesia.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara solicitando a presença do Dr. Nuno Gomes na qualidade de auditor, para explicar aquela menção feita pelos auditores externos, porque nada melhor para explicar, para além daquilo que vai explicar o Dr. Miguel, que um auditor explique uma afirmação de outro auditor, ao Sr. Vereador Aurélio Rocha. -----

-----Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças esclarecendo que a primeira questão levantada pelo Sr. Vereador Aurélio Rocha tem a ver com a questão do valor das provisões, e relativamente a esse assunto admite que realmente é um valor alto, foi reforçado em mais cerca de 600 mil euros, e esse valor tem origem na carta e circularização que é feita pelo ROC ao síndico do Município, isto é ao Dr. Deolindo Correia,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*9
✓

que tem todos os processos da Autarquia. Portanto, foi enviada uma carta bastante extensa que só chegou a conhecimento da Câmara depois dos auditores terem feito isto, onde foram identificados uma série de contingências, e os auditores em conjunto com as opiniões da Câmara chegaram à conclusão que era realmente necessário proceder a esse reforço de 600 mil euros nas provisões, isto na sequência do princípio da prudência, mas se este valor chegará para qualquer contingência, o Sr. Vereador sabe que essa pergunta não tem resposta, é meramente uma estimativa do advogado da autarquia, em quem confiam e, depois e de acordo com as regras do POCAL, efetuaram essas provisões. É evidente que foi um aumento brutal, que também afetou um pouco os resultados, mas a Câmara estará mais segura, com certeza, com esta provisão, que efetuaram. -----

----- Relativamente ao parágrafo que refere a política dos seguros, o ROC falou consigo no sábado e isto tem a ver só com um ponto que não está redigido corretamente, porque quanto à política dos seguros o ROC teve de colocar este ponto, pois se eles não tiverem prova ou dados têm de emitir sempre alguma opinião, e o que aconteceu foi que foi feita a circularização da maior parte das empresas que trabalham com a Autarquia, e nessa circularização feita a todas as entidades seguradoras com quem a Autarquia funciona não foi recebida nenhuma resposta, ou seja, como compreendem e saberão, isto não tem nada a ver com a Câmara, a empresa responde ou não responde, e muitas quando os ROC'S fazem essa menção à Câmara de não resposta por parte de uma empresa, geralmente pegam no telefone e insistem junto desses fornecedores para que respondam, nesse caso não houve esse contacto prévio a informar acerca dessa falta de resposta por parte das seguradoras, e como sabem a maior seguradora com que a autarquia trabalha é a Lusitânia. Também no sábado estranhou que lhe tivessem feito essa referência, mas no sábado já não poderia fazer nada, pois senão de facto teria entrado em contacto com as seguradoras a perguntar o porquê de não terem respondido. Pensa que, como sabem, umas vezes respondem outras não respondem, portanto não deixará de durante esta próxima semana fazer o alerta junto das seguradoras, porque era evitado esta menção estar aqui. Deste modo esta menção tem só e apenas a ver com este facto, que poderá ser confirmado depois com o ROC na Assembleia Municipal, mas julgo que confiarão em si, pois foi o que lhe foi transmitido.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

Relativamente àquela opinião em de política de seguros a Câmara tem em dia todos os seguros obrigatórios que são necessários. -----

-----Relativamente ao ponto 8 que o Sr. Vereador refere, e apesar do auditor Dr. Nunes Gomes ir dar a sua explicação, julga que a frase é sempre construída ao contrário, ou seja o que eles querem dizer é *“com aquilo que a gente viu nós emitimos uma opinião favorável”*, portanto isto é sempre construído ao contrário, isto é nada daquilo quer dizer que daquilo que viram nada consta que lhes levante qualquer dúvida, isto é eles não tiveram conhecimento de nada que seja materialmente relevante, pois nada lhes foi escondido, portanto a opinião destes é sempre baseada naquilo que viram, e fazem sempre a ressalva para aquilo que não viram. Basicamente é isto, mas julga que o Dr. Nuno saberá explicar isto tecnicamente melhor. -----

-----Retomou da palavra o Presidente da Câmara solicitando ao auditor Dr. Nuno Gomes para que, em particular e apenas nesta parte, porque como auditor sabe que também usa este tipo de frase e de terminologia, gostaria que explicasse forma cabal e inequívoca aquilo que aqui está explicitado. -----

-----Usou da palavra o auditor interno Dr. Nuno Gomes explicando que primeiro irá fazer uma breve e sintética justificação do que é isto do trabalho de certificação legal de contas. A certificação legal de contas tem por base, naturalmente, um trabalho de auditoria sempre, e esse trabalho de auditoria dará origem a um relatório de auditoria, que todos tem presente e esse relatório por sua vez dá origem ao parecer do auditor externo, e o trabalho de auditoria tecnicamente ficaria por aqui, mas as entidades que estão sujeitas a revisão legal de contas têm um outro documento, e este documento denominado certificação legal de contas é o documento que goza de fé pública, não poderá em circunstância alguma ser contestado ou ser colocado em causa. Esta certificação legal de contas no parâmetro final *“Opinião”*, e se os Srs. Vereadores poderem dar uma leitura muito sintética poderão verificar que não existe qualquer circunstância que durante o decurso dos trabalhos possa ter colocado em causa esta opinião que aqui está a ser demonstrada ou inclusivamente a fiabilidade dos resultados e das operações que estão transcritas no relatório de contas. O parecer de auditoria tem uma particularidade, e como o Dr. Miguel falou, é que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*

genericamente são redigidos ao contrário, gozam de dupla negatividade, e a dupla negatividade traduz-se em positividade, daqui que a certificação legal de contas final no âmbito da sua opinião transparece que os ROC'S estão de acordo que todas as informações impressas no Relatório de Contas demonstra de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município e o resultado das suas operações. É isto em termos resumidos que os ROC'S querem dizer. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara solicitando ao Dr. Miguel Felgueiras que hoje mesmo e por escrito fosse feita uma recomendação para alterar de imediato a situação da ausência do nome do Sr. Vereador Aurélio Rocha, corrigir o nome do Presidente da Câmara, isto é completar o seu nome, porque este está correto, apenas está incompleto, no sentido de se compatibilizar com o método empregue em relação aos outros membros do Executivo Municipal, e gostaria de dar duas ou três notas de esclarecimento. -----

-----Primeira nota: relativamente às provisões a atualização não se refere a nenhum processo judicial que tenha sido intentado por causa da ação deste Executivo, aquilo que estão aqui a fazer é a regularização de algo que estava mal, já anteriormente, e já denunciado anteriormente, também na auditoria pelo Dr. Nuno Gomes e pela própria Deloitte, que como sabem não tomou logo medidas de imediato, mas a própria Deloitte refere que há um nível muito elevado de contingências que não está provisionado. -----

-----Segunda nota: quanto à questão dos seguros, é evidente que o Dr. Miguel deu a explicação correta, mas também quer dar aqui a explicação que lhe parece pertinente, os Serviços estão a preparar um concurso público, isto para que não haja qualquer dúvida, de seguros ou podem tomar a decisão de recorrer à Central de Compras da CIM, sendo certo que tem sido preocupação deste Executivo fazer uma otimização de custos nos seguros, e que sempre que são contratualizados, aliás há alguma insatisfação reinante nos agentes de seguros locais, porque não estavam habituados àquilo que estão a fazer, já que contactam 3 ou mais do que um fornecedor de seguros e eles entram em disputa e o melhor preço é aquele que vinga, e isso está a ser praticado neste Município, para insatisfação alguns agentes de seguros que estavam à espera que lhes dessem a contratualização dos seguros, porque isso era habitual estes darem o preço do seguro e o mesmo era contratualizado. E

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

portanto nessa perspectiva a Câmara está ainda a querer melhor mais esta contratualização e muito brevemente vai ocorrer uma contratualização ou por via da Central de Compras da CIM ou por via de um concurso público. -----

-----Terceira nota: quanto à afirmação do ROC vai tentar dar uma nota que lhe parece importante, e que vai explicar a mesma, e o Dr. Nuno que o corrija se estiver errado. A partir do momento que um ROC certifica legalmente as contas passa a assumir a responsabilidade daquelas contas, e por isso mesmo quem não se segura é incauto, portanto aquilo que o ROC estava a fazer era evidentemente acautelar-se em relação a esta situação, porque eles produziram uma certificação legal de contas em função das informações que lhe foram prestadas, das informações que conseguiram recolher e daquilo que está introduzido na contabilidade do Município, e por isso mesmo fazem essa afirmação, que aliás aproveitar para dizer aqui que ele próprio fazia esse tipo de afirmação nas suas intervenções sobre as contas do mandato anterior, ele próprio usa uma frase semelhante na introdução das suas declarações de voto no início das suas intervenções enquanto vereador da oposição no Mandato anterior, porque efetivamente estão a trabalhar com dados que lhe foram fornecidos pela entidade e naturalmente, por qualquer motivo alguém adulterou os dados, o ROC não vai ser culpabilizado de algo que fizer sem ele conhecer, se lhe venderam o peixe podre não pode ele ser culpado da sua revenda ao cliente final também podre, por isso mesmo é feita essa informação. -----

-----Gostaria de chamar a atenção ao Sr. Vereador Aurélio Rocha para o facto de que não haveria coisa que lhe desse maior felicidade e maior alegria do que aumentar as transferências para as Associações e Juntas de Freguesia, mas é neste momento que devem perceber por que é que o estão a fazer, verifiquem os resultados financeiros e operacionais do Município e vão perceber logo que ainda estão distantes daquele conforto para se fazer isso. Só se forem suicidas é que o podem fazer e é bom que se diga isto, porque é fácil dizer aumentem-se as transferências para as Associações e as Juntas de Freguesia, mas não podem hoje mesmo porque tem à sua frente os resultados financeiros e operacionais do Município, e não podem inventar, e por isso mesmo não poderia deixar de dizer que como o Sr. Vereador também gostaria muito de aumentar essas transferências seria uma enorme

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

9 ✓

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

satisfação, mas também lhe quer dizer que se o fizerem terá também que ser com um grau de exigência muito maior, tanto na produção de resultados das Associações como das Juntas de Freguesia, porque isto de aumentar as transferências sem mais nada, sem responsabilização parece-lhe de uma imprudência, parece-lhe politiquice barata. -----

-----Uma outra nota que aqui gostaria de deixar, sabe que os Srs. financeiros não ligam nenhuma a isto, já pediu para se dar ênfase a isto mas ninguém lhe liga, mas não se clã e tem de dizer isto: aqui nestes resultados de 2014 está incluída uma rubrica que não aparece em lado nenhum, que é aquela sanção de que a Câmara foi alvo no Centro de Alto Rendimento (CAR), ou seja na sanção de 5% no valor de 12 milhões de euros que está aqui diluída e ninguém falou nela, mas quer dizer que, e isto é importante que se diga, isto é um imenso constrangimento para o trabalho que estão a fazer, porque estão a pagara as faturas dos empreiteiros na integra e os 85% ou os 80% que eram devidos à Câmara estão a ser retidos no POVT, é bom que se perceba isto, e é muito dinheiro que está aqui em causa são 5% de 12 milhões de euros, mais uns euros, que ainda é bastante dinheiro de alguns adiantamentos que fizeram ao Município, e por isso mesmo este constrangimento absoluto não está aqui traduzido aqui nas contas. Quer dizer também que de todos os resultados que aqui estão, há um que é negativo, que são os resultados operacionais, e nesse sentido quer deixar aqui uma nota, pois o aumento das provisões contribui significativamente para esse mesmo resultado negativo, porque senão seria muito melhor, pulverizava até os resultados operacionais que são habituais, mais houve um aumento das contribuições obrigatórias em termos de pessoal, que também os forçou a estes resultados operacionais negativos, e ninguém fala neles, mas ele fala. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----No entanto queria também dar outra nota, pois chegaram aqui no início deste mandato e tinham uma máquina alugada ao serviço das águas, foram feitas todas as reparações, os stocks estão a ser repostos, a água é um dos principais custos operacionais e que maior peso tem nestes custos operacionais e estão a investir desmesuradamente na água, porque a recuperação que estão a fazer é muito profunda, de todos os reservatórios e equipamentos, as situações sucedem-se todos os dias, e estes custos operacionais não têm cobertura pelo tarifário, é só nesta fatura é que vai entrar em vigor e só agora é que se vai alterar este paradigma. -----

-----Portanto, e para finalizar, é bom que se perceba que muitas das vezes quando se critica o atual Executivo porque fez isto ou fez aquilo, que estes dados tem que ser confrontados hoje com esta apresentação de contas.-----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro começando por dizer que este Relatório de Prestação de Contas incide sobre um ano particular, é o ano da responsabilidade do atual Executivo Municipal, mas profundamente afetado por uma realidade, nalguns casos, virtual do passado. Não tem nenhum pego em dizer que participou também na decisão de tentar que a vida em 2014 refletisse com realidade aquilo que se passava e não com imaginação, e portanto este Relatório, e isso já ficou demonstrado, está influenciado pela correção de alguns princípios de contabilização de receitas e despesas que eram erradamente contabilizadas em anos diferentes, está a falar na cobrança das águas relativas a Dezembro no ano mês seguinte ou a IMI'S.-----

-----Portanto acha que o que devem relevar nestas contas, e isto deve ser afirmado, é que a casa, do ponto de vista da transparência, passou a estar arrumada. Também é verdade que é um ano de introdução de dois tipos de controlo quer interno quer externo, e já não fala também na substituição do responsável pelo sector, mas naturalmente reflete já o trabalho, quer da auditoria interna, quer da auditoria externa, quer da substituição do Chefe de Divisão responsável pelo sector financeiro, quer também uma maior sensibilidade dos trabalhadores desta divisão para a necessidade de fazer refletir melhor as contas. -----

-----Gostaria também de dizer que as contas são afetadas, depois, por situações que ainda um dia e espera já em 2015 venham a aparecer sim no balanço, e esse sim que lhes irá

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO9
W*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*

dar bum quadro real da vida do Município. Não se podem esquecer que nesta prestação de contas deviam ter tido aqui já a amortização dum empréstimo ou dum plano de saneamento financeiro, que pelas contingências que todos conhecem, a primeira porque deixou de ser pago no ano em que devia ter começado a ser pago, depois porque se entrou num processo de renegociação de reequilíbrio financeiro, com base no PAEL, o que também permitiu a retomada e impunha ser renegociado dai também não haver cumprimento, ou seja este relatório não contempla uma responsabilidade ou o pagamento de uma responsabilidade que devia ter sido completado, portanto não pagar a amortização dum empréstimo elevado, que vai condicionar a vida do município nos próximos anos, tem reflexos nas contas. -----
-----Este relatório de Contas também inclui um aumento importante de impostos diretos, que passam a ter uma expressão muito significativa na receita do Município e que incidem sobre os cidadãos que estão empobrecidos e que passam a estar mais pobres, mas atenção não está com isto a responsabilizar o atual Executivo, está de facto apenas a dizer que isto reflete uma situação que tem a ver coma reavaliação há 3 anos de todos os imóveis urbanos no concelho de Montemor-o-Velho e, naturalmente pelo agravamento dos impostos diretos dos cidadão, quer em sede de IMI, quer do Imposto de Circulação, e portanto reflete um aumento importante da receita. Este Relatório reflete igualmente a necessidade de acautelar, até pelas novas regras dos ROC'S, pois estes são bastante frios relativamente à realidade, ou seja, o ROC se considera que é visado provisionar eventuais riscos em que a Câmara ocorreu por esta e por aquela decisão tomada no passado, porque está em contencioso ou pode vir a estar, não tem qualquer problema em fazê-lo ou obrigar a fazer refleti-lo. Portanto gostava de dizer o seguinte, a Prestação atual de Contas, na sua opinião reflete com muita verdade uma situação concreta do Município, mas não pode ainda ser entendida como o espelho da gestão que o atual Executivo pretende para esta Câmara. E só com muito trabalho lhes permite tê-la como base para servir para projetar no futuro, é preciso fazer um conjunto de contas, fazer simulações, para poderem perceber o que é que no futuro vão ter que fazer para poder continuar a prestar o serviço público de qualidade, continuar a investir na manutenção e renovação das infraestruturas municipais, como é que com o pessoal e com os custos que têm, porque falaram aqui no custo que têm com o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

peçoal, mas passam sempre um pouco ao lado do facto de que o peçoal externos, aquele que presta serviço produtivo, fala sobre o peçoal das obras, das águas, da higiene e limpeza, etc., esse peçoal é o mais mal remunerado do Município, para além de ser o que representa o menor número, é ainda o que é mais mal remunerado na instituição. Isto naturalmente que não está refletido nas contas, e não tem que estar, mas quer dizer que sendo o primeiro passo para falar a verdade relativamente às contas, ainda, infelizmente, não consegue transpor toda a realidade com que vão ser confrontados a partir do momento em que tenham o PAEL aprovado, os compromissos correntes a ser cumpridos. -----

----- Deste modo gostava de salientar este aspeto, que acha ser fundamental e muito importante: sem boas contas não há possibilidade de fazer boas previsões, porque neste caso provisões podem sempre fazer-se mesmo que o resultado seja negativo, agora previsões é muito difícil fazer para o futuro, e as contas são sobretudo um instrumento para começar a preparar o Plano de Atividades e o Orçamento de 2016. De qualquer das formas está feito aqui um grande trabalho, num curto espaço de tempo e acha que estas contas, pela primeira vez, merecem a sua aprovação, claro que há aquela ficção, como a venda das águas que felizmente vai desaparecer, aliás o aviso de que a ficção repetida duas vezes, e não cumprida traz sanções, é preciso que as contas reflitam a verdade, e por isso a sua posição e a da CDU relativamente a este Relatório de Contas é dizer que as contas refletem uma realidade e a realidade, e são as contas mais isentas de ficção com as quais foram confrontados nos últimos e muitos anos, e por isso será um voto favorável quanto ao presente Relatório de Prestação de Contas. -----

----- Naturalmente que podia falar aqui da frase que o ROC usou aquando da certificação deste relatório, com a qual não concorda, e que na sua opinião tem um significado completamente diferente do que está a ser interpretado aqui, “não obstante a nós temos aqui algumas pequenas reservas, não temos conseguido consolidar saldos, por falta de respostas, ou porque os saldos foram divergentes aqui ou acolá, nada nos diz que as contas não são isentas, ou seja não são absolutamente isentas”, o que na sua opinião o que ele diz é que não obstante haver aqui algumas pequenas divergências nada lhe diz que estas contas não estejam absolutamente isentas de vicio, pelo é completamente o contrário do que aqui

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*9
W

está a ser interpretado, pois leu esta frase várias vezes e não é fácil assimilar, mas pensa que é este o sentido que o ROC lhe quer dar.-----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que em relação à intervenção do Sr. Vereador Jorge Camarneiro concorda com aquilo que disse, mas gostaria de lhe dar duas ou três notas adicionais a que o obrigam a intervenção dele. É evidente que o não pagar o empréstimo do saneamento financeiro criou uma almofada financeira que permitiu pagar dívida, ou seja este Executivo não empregou esta almofada financeira do não pagamento ou cumprimento, para fazer política barata, propaganda ou fazer obras de fachada, não pagou dívida, como disse para assegurar aquele equilíbrio final se assumirem o PAEL ou o Reequilíbrio Financeiro para que financeiramente possam sobreviver para além desse instrumento de regularização financeira.-----

-----Realça também que concorda em absoluto com o facto de que o aumento de alguns impostos como o IMI, a derrama, etc., valorizou muito e de forma significativa o resultados apresentados, mas é preciso também dizer que desde há alguns anos a esta parte, e não é só para afetar este Município, que o Governo Central vem diminuindo as transferências para os Municípios já com este anúncio que iriam aumentar as transferências do IMI, ou seja, é bom que se perceba que isto não acontece por acaso, o IMI está a aumentar, está a favorecer as contas e a melhorar a performance do Executivo, mas também as transferências do Governo Central têm sido diminuídas de forma significativa e com uma agravante, é que continuamente, e aqui a CDU têm-se insurgido e também se vão insurgir, vão tentando em algumas situações à assunção de novas competências sem a transferência do envelope financeiro correspondente e noutras vão tentando aliciá-los para ver se se livram de algumas competências financeiras sem a transferência do envelope. Portanto, é bom que se frise aqui este aumento que tem um correspondente de diminuição das transferências do Governo Central. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----Quer também salientar aqui uma coisa muito importante, pois existe uma diminuição na rubrica de bens e serviços, nomeadamente há uma menor cobrança da água e isto também é preocupante e significativo, ou seja também prejudica a performance do Município. Deste modo, há algumas coisas aqui em conjunto que gostaria de acrescentar à intervenção do Sr. Vereador Jorge Camarneiro, com a qual concorda, não tendo nada contra.

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira deixando alguns considerandos relativamente ao documento que lhe foi apresentado. Desta forma considera que este documento da Prestação de Contas de 2014 foi um documento que foi elaborado, na sua opinião, de forma clara, transparente e, sobretudo, para quem não é propriamente da área financeira ou económica, ajudou bastante à análise do mesmo. E realçar aqui também a certificação deste mesmo documento pela primeira vez. -----

-----Após a análise deste documento julga que podem verificar que este ano de 2014 reflete então já alguns sinais positivos ou de melhoria em alguns dos indicadores chave e de avaliação. Pretende também realçar aqui o facto de atingirem um bom resultado líquido positivo desde a primeira vez, pois o mesmo há muitos anos que não era verificado, contrariando então a tendência negativa registada nestes últimos anos, por outro lado verificam que houve uma diminuição da receita global de 8,3% em relação ao ano de 2013, no entanto realçando que este decréscimo deve-se à receita de capital e não à receita corrente, que por sua vez aumentou. -----

-----Realça também que se verificou, e considerando a atual conjuntura económica que houve a preocupação por parte do Executivo ao longo de 2014 em adotar uma política orçamental de contenção de despesas, a racionalização de meios, contribuindo, então, desta forma quer para a redução do passivo, quer mesmo para uma diminuição substancial da dívida de curto prazo. Apesar do Município ainda se encontrar em excesso de endividamento verificam também uma redução do mesmo em cerca de 21%. Nos diversos sectores da atividade do Município houve também a preocupação de cumprir com os compromissos financeiros assumidos, não obstante os constrangimentos que já todos conhecem e que já várias vezes foram abordados neste órgão. Relativamente ao prazo e meio de pagamentos gostaria também de evidenciar aqui também esta redução em relação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

9
W

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

ao ano de 2013, sendo ainda de realçar que esta média de 226 dias que são apresentados poderia ainda ser um valor muito mais reduzido, não fosse a dívida que tem por conta do PAEL e do Reequilíbrio financeiro que não podem pagar. Nesse sentido gostaria, de facto de referir aqui que, e à semelhança da intervenção do Sr. Vereador Aurélio Rocha, que pedia aqui o reforço das verbas para as Juntas de Freguesia e Associações do concelho, que julga que é de comum acordo de todos, que se isso pudesse vir a acontecer, mas de facto julga que, pelo que já foi dito e exposto pelas várias intervenções que foram aqui feitas, efetivamente tem havido mesmo assim algum esforço para poderem continuar a garantir e a dar o incentivo que tem sido dado a estas entidades, que muito reconhecem o seu trabalho junto da comunidade onde estão inseridas. -----

----- Finalmente, salientar que de facto e atendendo à preocupação do Executivo em equilibrar as contas adequando os planos e orçamentos à realidade que se vive atualmente, e face a tudo o que disse anteriormente também o seu sentido de voto irá ser favorável relativamente a esta Prestação de Contas. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas relativos ao exercício financeiro do ano 2014. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão ----- Abstenção -----

----- Telmo João Mendes Pinão ----- A Favor -----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira ----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Abstenção -----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro ----- A Favor -----

----- Mais deliberou por unanimidade submeter os referidos documentos à apreciação e votação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----1.6. TESOURARIA (ST)-----

----- 1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 14 de abril do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.240.353,75€ (Um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 110.664,24€ (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)-----

-----1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)-----

-----2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)-----

-----2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)-----

----- 2.1.1. BOLSAS DE ESTUDO 2015 – ABERTURA DE CANDIDATURAS -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Tendo em conta o Orçamento para 2015 e as Grandes Opções do Plano referente a 2015/2018 que contemplam a transferência de 50 000€ para Bolsas de Estudo, com a identificação 2/232/2015/5021 e classificação orçamental 02/040802, propõe-se dar início ao procedimento, referente ao ano letivo de 2014/2015.-----

-----Assim, e para cumprimento do preconizado no disposto no n.º 1 e n.º 2 do art. 4º do Regulamento das Bolsas de Estudo, a presente informação deverá ser submetida a reunião de Câmara Municipal para aprovação de:-----

-----1. A abertura do concurso, bem como do prazo para apresentação das candidaturas de 21 de abril a 22 de maio;-----

-----2. As candidaturas às bolsas por mérito serão nas áreas desportiva, artística ou científica; -----

-----3. O valor a atribuir às Bolsas de Estudo, será de 50 000€; -----

-----4. O número máximo de bolsas de estudo a atribuir serão:-----

-----• 5 bolsas por mérito;-----

-----• 25 bolsas por excelência; -----

-----• 2 bolsas por outras situações ou incapacidade;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

- • 15 bolsas académicas para o ensino do 2º ciclo;-----
- • 25 bolsas académicas para o ensino do 3º ciclo;-----
- • 20 bolsas académicas para o ensino profissional;-----
- • 35 bolsas académicas para o ensino secundário;-----
- • 50 bolsas académicas para o ensino superior.-----
- Propõe-se ainda que seja aprovada a composição do júri para seleção e análise das candidaturas: -----
- Presidente – Alexandra Ferreira, Vereadora com Competências Delegadas, substituída em caso de falta ou impedimento por Paula Rama, Vereadora com Competências Delegadas.
- 1º Vogal efectivo – Sandra Lopes, Técnica Superior, Coordenadora, Divisão de Desenvolvimento Social; -----
- 2º Vogal efectivo – Catarina Flório, Técnica Superior, Divisão de Desenvolvimento Social. -----
- 1º Vogal suplente – Benilde Paixão, Técnica Superior, Divisão de Desenvolvimento Social; -----
- 2º Vogal suplente – Sílvia Marques, Técnica Superior, Divisão de Desenvolvimento Social.” -----
- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade proceder à abertura do concurso, e fixar o prazo para apresentação das candidaturas de 21 de abril a 22 de maio.-----
- Mais deliberou, nos termos propostos na informação dos Serviços, aprovar a composição do júri para seleção e análise das candidaturas.-----
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----
- **2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)**-----
- **2.2.1. APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR 2015**-----
- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----“Ficou previsto nas actividades mais relevantes das Grandes Opções do Plano 2015/2018, a transferência de 56.400 € para as áreas da cultura e ação social, com a identificação 2/251/2015/5032 e classificação orçamental 02/040701. -----

-----À luz do artigo 13.º do capítulo III do Regulamento do Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social, somos a propor à Senhora Coordenadora a abertura do procedimento de candidaturas ao Programa de Apoio à Atividade Regular 2015 nos seguintes termos: -----

----- . O procedimento de candidaturas decorra no período de 1 a 31 de maio de 2015; ----

----- . O valor previsto de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade regular nas áreas cultural e social seja de 56.400 €; -----

----- . Os contratos-programa vigorarem entre a data da sua assinatura e 31 de dezembro de 2015. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que seja presente a reunião de Câmara, para aprovação.”

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a abertura do procedimento de candidaturas ao Programa de Apoio à Atividade Regular 2015, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.2. CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO----

DE SESSÃO DE ESCLARECIMENTO NO ÂMBITO DA “CAMPANHA ---

DE SENSIBILIZAÇÃO AO CONSUMIDOR DE ELETRICIDADE E

GÁS NATURAL”, PELA AREAC -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“A Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro – AREAC pretende realizar, no dia 25 de junho, pelas 10h, uma sessão de esclarecimento subordinada ao tema acima indicado, direccionada para a população no município, nomeadamente consumidores de eletricidade e gás natural. -----

-----A AREAC solicita apenas colaboração na divulgação dos materiais e da realização da referida sessão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHOG
M*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*

----- Como é do conhecimento de V. Ex.^a, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas, pelo que não há inconveniente na realização deste evento. -----

----- Tendo presente o disposto no artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o mesmo seja presente a reunião de Câmara para aprovação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder a Galeria Municipal à AREAC, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.3. BILLY CIRCUS – PROPOSTA DE PARCERIA

----- Foi presente uma informação da Coordenadora, Sandra Lopes que a seguir se transcreve: -----

----- “A empresa Billy Circus apresentou uma proposta de parceria à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, integrada numa nova forma de abordar os territórios e de rentabilizar as ações desenvolvidas junto das comunidades. -----

----- Neste âmbito, propõe a instalação do circo em Montemor-o-Velho, entre os dias 30 de abril e 10 de maio de 2015, em local a designar pelo Município. A entidade organizadora disponibilizará entradas gratuitas para as crianças do concelho nos dois fins-de-semana (1 a 3 e 8 a 10 de maio), desde que acompanhadas, pelo menos, por um adulto, tendo este um preço promocional na aquisição do bilhete de 7€ (o preço normal é de 12€). -----

----- Também o público sénior terá uma atenção muito especial, com a realização de um ou dois espetáculos, totalmente gratuitos, de acordo com o número de idosos presentes, que terá lugar durante a semana, em data a combinar.-----

----- A publicitação destas ofertas em nome da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho será assegurada pela entidade organizadora, nomeadamente através da inserção desta informação nos bilhetes, cartazes e qualquer outra forma de publicidade utilizada. -----

----- Em contrapartida, a Billy Circus solicita a isenção das taxas municipais e o fornecimento de energia elétrica e água para o funcionamento do circo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----Neste sentido e tendo em conta a relevância desta proposta para a dinamização do centro histórico de Montemor-o-Velho e a diversificação de propostas de animação e lazer às famílias de todo o concelho, propõe-se:-----

-----1. Que seja autorizada a instalação da Billy Circus em Montemor-o-Velho, num local que reúna condições necessárias para o seu funcionamento, a propor pela D.A.O.M.-----

-----2. Que, tendo em conta a alínea u), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja apoiada esta iniciativa, através do fornecimento de água e eletricidade (trifásica, com 15 amperes por fase) para o seu funcionamento, de acordo com as indicações a dar pela D.A.O.M., tendo em conta que a montagem deverá ser feita no dia 28 de abril e a desmontagem no dia 11 de maio. -----

-----3. Que todos os bilhetes oferecidos sejam distribuídos pelos serviços municipais de educação e ação social, bem como a preparação dos espetáculos para os idosos, podendo a Câmara Municipal proceder a aquisição de alguns bilhetes em caso de necessidade.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de parceria com a empresa Billy Circus, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---

DE 12 DE SETEMBRO - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À -----

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONVÍVIO DO BAIRO DO -----

TOJAL, PEREIRA -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Foi solicitado pela Comissão Organizadora do Convívio do Bairro do Tojal (Vila de Pereira) a cedência de palco e de 50 cadeiras desta Autarquia, para o período de 28 de abril a 4 de maio do corrente ano.-----

-----Segundo indicação dos serviços, o equipamento solicitado encontra-se disponível nas datas solicitadas, não havendo assim inconveniente na sua cedência.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado pela Comissão Organizadora do Convívio do Bairro do Tojal (Vila de Pereira), nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

9
W

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À-----
 ----- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA CARAPINHEIRA-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

“Foi solicitado pela Associação Cultural e Recreativa da Carapinheira a cedência de palco e de 100 cadeiras desta Autarquia, para a realização de um Concerto no dia 25 de abril. -----

Segundo indicação dos serviços, o equipamento solicitado encontra-se disponível nas datas solicitadas, não havendo assim inconveniente na sua cedência. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado pela Associação Cultural e Recreativa da Carapinheira, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)-----

----- 2.3.1. REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO NÁUTICO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

“Na sequência da deliberação do Executivo Municipal datada de 9 de fevereiro de 2015 sobre a proposta de Regulamento Municipal do Centro Náutico, esta foi colocada à discussão pública por um período de trinta dias (anexo 1), remetida para um jornal de âmbito regional (anexo 2), publicitada no endereço electrónico do Município e submetida à consideração das seguintes entidades representativas do interesse em causa (anexo 3):-----

----- *Federação de Triatlo de Portugal;*-----

----- *Federação Portuguesa de Natação;*-----

----- *Federação Portuguesa de Remo;*-----

----- *Federação Portuguesa de Canoagem;*-----

----- *Casa do Benfica de Montemor-o-Velho;*-----

----- *Clube Infante de Montemor;*-----

----- *Atlético Clube Montemorense;*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

----- Agrupamento de Escolas de Montemor;-----

----- Escola Profissional "Afonso Duarte";-----

----- Escola Profissional de Montemor;-----

----- Junta de Freguesia de Arazede;-----

----- Junta de Freguesia da Carapinheira;-----

----- Junta de Freguesia da Ereira;-----

----- Junta de Freguesia de Liceia;-----

----- Junta de Freguesia das Meãs;-----

----- Junta de Freguesia de Pereira;-----

----- Junta de Freguesia de Santo Varão;-----

----- Junta de Freguesia do Seixo;-----

----- Junta de Freguesia de Tentúgal;-----

----- União de Freguesias da Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca;-----

----- União de Freguesias de Montemor e Gatões;-----

-----Durante o período de inquérito público aberto nos termos dos n.º 1 e 2, art. 118º do Código do Procedimento Administrativo, que decorreu entre 2 de março e 14 de abril de 2015, serve o presente para informar que não foi recepcionada nenhuma proposta/sugestão de alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico.-----

-----Assim, deverá a proposta do Regulamento em causa ser remetida para a reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art. 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para, subsequentemente ser submetida a sessão da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do mesmo diploma legal."-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com o teor do Regulamento Municipal do Centro Náutico, deliberou por unanimidade, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. k), n.º 1, art. 33º e al. g), n.º 1, art. 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.3.2. COMEMORAÇÃO DO DIA DA MÃE

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

----- “Na sequência do plano de actividades do Desporto da Autarquia de Montemor-o-Velho, para o presente ano, serve o presente para propor a realização da comemoração do Dia da Mãe, para o próximo dia 4 de Maio.-----

----- Neste dia, os utentes das piscinas municipais terão a possibilidade de juntamente com as suas mães, utilizarem as referidas instalações, proporcionando um dia diferente entre filhos e mães com jogos lúdicos e outras actividades de lazer. Para dar cumprimento a este pressuposto as mães serão convidadas a participar nas aulas da Escola Municipal de Natação dos seus filhos. No entanto, as mães que não têm os filhos na Escola Municipal de Natação, mas que frequentem a piscina no regime livre, poderão usufruir de uma hora de natação livre para si e para o seu filho, desde que entrem os dois ao mesmo tempo para os tanques. -----

----- Face ao exposto, solicita-se a devida autorização para esta comemoração e a divulgação desta comemoração junto dos utentes das Piscinas Municipais de Montemor-o-Velho.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a atividade proposta na informação dos serviços e a sua divulgação junto dos utentes da Piscina Municipal de Montemor-o-Velho.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)**-----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**-----

----- **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**-----

----- **3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM**
 ----- **CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE** -----
 ----- **COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nºs. 48/2013** ---
 ----- **E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** ----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 01 de abril e 14 de abril de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **3.1.2. 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE**-----
----- **MONTEMOR-O-VELHO – SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO** -----
----- **DECORRENTE DO INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA** ----
----- **– RATIFICAÇÃO** -----

-----Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na qual se informa o Executivo Municipal que:-----

-----“Nos termos do disposto no artigo 117º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, Decreto - Lei 380/99 de 22 de setembro na sua atual redação, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes de planos municipais de ordenamento do território, ou sua revisão, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do plano, ou até 150 dias após o início do período da discussão pública, caso o plano não entre em vigor naquele prazo.-----

-----Assim, tendo presente o antes referido e todo o restante disposto no referido artigo 117º, importa clarificar quais são, efetivamente, os procedimentos e respetivas operações urbanísticas que, obrigatoriamente, são afetados por aquela norma legal e quais os que, sem pôr em causa o seu cumprimento, poderão ser objeto de ato decisório naquele período.-----

----- Para o efeito e tendo, também, por objetivo facilitar a aplicação do constante do referido artigo, quer por parte dos técnicos da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial quer dos técnicos projetistas e munícipes em geral, a Sra. Vereadora do Pelouro proferiu despacho, de que se anexa cópia, com as orientações necessárias o qual se propõe remeter ao Executivo Municipal para ratificação.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

9
L

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, nos termos da proposta apresentada pelos serviços, ratificar o despacho da Senhora Vereadora, Dr.^a Paula Rama, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.3. CENTRO HUMANITÁRIO DO BAIXO MONDEGO DA CRUZ ----
 ----- VERMELHA – DELEGAÇÃO DE PEREIRA – AUTORIZAÇÃO PARA-----
 ----- EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO CONTRATO DE-----
 ----- COMODATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A -----
 ----- JUNTA DE FREGUESIA DE PEREIRA-----

----- Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na qual se informa o Executivo Municipal que:-----

-----“A junta de Freguesia de Pereira remeteu e-mail à Câmara Municipal com um pedido que lhe foi apresentado pelo Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa, solicitando autorização para "a fixação de anexo no imóvel sito na Rua do Tojal, n.º 63, freguesia de Pereira, propriedade do Município de Montemor-o-Velho", referindo as características do referido anexo, nomeadamente os materiais de construção, dimensões e referências quanto à localização.-----

-----Trata-se de uma pretensão para um imóvel cedido pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Pereira mediante a celebração de um contrato de comodato que refere na cláusula quarta " a segunda outorgante não poderá realizar qualquer tipo de obras sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho"-----

-----Não dispondo de elementos suficientes (não constam do processo) que permitam analisar a viabilidade do pedido em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, a viabilidade de intervenção, em termos urbanísticos, ficará condicionada ao estrito cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo a Câmara Municipal deliberar quanto à autorização para a realização de obras nos termos do referido contrato de comodato.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, nos termos propostos na informação dos Serviços, autorizar a realização de obras no prédio, as quais, caso não

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

sejam executadas pela Junta de Freguesia, devem ser submetidas a controlo prévio municipal. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)** -----

----- **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)** -----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)** -----

----- **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)** -----

----- **4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)** -----

----- **4.2.1. REDE DE ESGOTOS DE VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA** -----

----- **(CONSTRUÇÃO) – CONCLUSÃO – PARTE 2 – PEDIDO DE LIGAÇÃO** -----

----- **À REDE** -----

----- Pela Chefe de Divisão foi apresentada uma informação dos serviços acompanhada de um pedido de ligação à rede de saneamento por José Maria Chaves Maximiniano, proprietário de uma habitação em Verride, onde é referido que após deslocação de um Técnico ao local verificou-se que a habitação em causa está localizada *“numa rua com apenas 3 ou 4 habitações não tendo sido previsto em projeto execução de coletor naquela rua. Tendo em conta que toda a rua se desenvolve a uma cota inferior à do coletor que passa na rua do Cardal não é possível efetuar qualquer ligação sem recurso a uma estação elevatória, o que poderá representar trabalhos a mais na ordem dos 25 000€, acrescido do valor da extensão do ramal de energia elétrica e da manutenção mensal da elevatória, não comportáveis na empreitada em curso”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade que os serviços elaborem estudo em conformidade. ----

----- Mais deliberou que o pedido de prolongamento de rede seja considerado em candidatura a financiamento comunitário em sede do próximo Quadro Comunitário de Apoio. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.2.2 PEDIDO DE LIGAÇÃO AO SERVIÇO DE SANEAMENTO** -----

----- **DE ÁGUAS RESIDUAIS – REQUERENTE: ISABEL MARIA DE** -----

----- **SOUSA SIMÕES AZEVEDO** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*

----- Pela Chefe de Divisão foi presente um pedido de ligação à rede de saneamento de águas residuais por Isabel Maria de Sousa Simões, residente na Rua das Carraças, Carapinheira, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve. ----

----- *“a) De acordo com o Regulamento do serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, e o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, considera-se que o serviço de saneamento de águas residuais está disponível quando localizado a uma distância igual ou inferior a 20 metros do limite da propriedade.* -----

----- *b) Segundo informação do encarregado Vítor Portugal, não existe coletor nas imediações da propriedade da requerente.* -----

----- *c) De acordo com o n.º 9 do artigo 16º do referido Regulamento, “para os prédios onde o serviço de abastecimento e/ou saneamento não se encontre disponível e, por isso, seja necessário e possível o prolongamento da rede pública, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho analisará casuisticamente a viabilidade de ligação, tendo em consideração os aspetos técnicos urbanísticos e financeiros inerentes e os interesses das partes envolvidas, sendo o pagamento da responsabilidade do interessado/requerente, com exceção dos prédios localizados em zonas classificadas como urbanas no PDM”-----*

----- *d) Segundo informação prestada pelos serviços de SIG deste Município, o edifício está implantado em zona classificada como urbana no PDM e o serviço de saneamento de águas residuais encontra-se a uma distância de aproximadamente 500 metros, não havendo cota suficiente para que a drenagem de águas residuais ocorra por gravidade.* -----

----- *Face ao exposto, e salvo melhor opinião, considera-se que o serviço de saneamento de águas residuais não se encontra disponível nas imediações da propriedade da requerente. Tendo em consideração que, para satisfazer o pedido da requerente, seria necessário um prolongamento da rede de saneamento com cerca de 500 metros de extensão e com recurso a bombagem, com valores estimados da ordem de 33.395 €, deixa-se à consideração superior a assunção da despesa correspondente à presente obra, que poderia servir cerca de 10 habitações.”* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----Pela chefe de Divisão foi ainda proposto que face às condições técnicas de execução da obra e montantes envolvidos o pedido seja equacionado, caso exista oportunidade de financiamento no Quadro 2020.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade que os serviços elaborem estudo em conformidade. ----

-----Mais deliberou que o pedido de prolongamento de rede seja considerado em candidatura a financiamento comunitário em sede do próximo Quadro Comunitário de Apoio.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2.3. PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE CONTADOR E DE LIGAÇÃO-----

----- AO SANEAMENTO/CONSTRUÇÃO DE RAMAL DE SANEAMENTO ---

----- -- REQUERENTE: NUNO GONÇALO CASÇÃO MONTEIRO DENTINHO

-----Pela Chefe de Divisão foi presente um pedido de colocação de contador e de ligação à rede de saneamento de águas residuais por Nuno Gonçalo Cascão Monteiro Dentinho, para um prédio localizado na Rua das Copas, no lugar de Casal Novo, Meãs do Campo, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“a) De acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, e o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, considera-se que o serviço de saneamento de águas residuais está disponível quando localizado a uma distância igual ou inferior a 20 metros do limite da propriedade.-----

-----b) Segundo informação do encarregado Vítor Portugal, para efetuar a ligação ao serviço de abastecimento de água, será necessária a colocação de 100 metros de conduta e construção de ramal de ligação com 4 metros.-----

-----c) Tal como se pode verificar na planta em anexo, o serviço de saneamento de águas residuais encontra-se disponível no referido arruamento, sendo que, de acordo com o encarregado Vítor Portugal, será necessário construir um ramal de ligação com 5 metros. ----

-----d) De acordo com o n.º 9 do artigo 16º do referido Regulamento, “para os prédios onde o serviço de abastecimento e/ou saneamento não se encontre disponível e, por isso, seja necessário e possível o prolongamento da rede pública, a Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO9
W*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*

Montemor-o-Velho analisará casuisticamente a viabilidade de ligação, tendo em consideração os aspetos técnicos urbanísticos e financeiros inerentes e os interesses das partes envolvidas, sendo o pagamento da responsabilidade do interessado/requerente, com exceção dos prédios localizados em zonas classificadas como urbanas no PDM”-----

-----e) Segundo informação prestada pelos serviços de SIG deste Município, o edifício está implanto em zona classificada como urbana no PDM. -----

-----f) De acordo com o artigo 76º do Regulamento do serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, “em virtude da aplicação das tarifas de abastecimento e saneamento, a entidade gestora fica obrigada a realizar a execução, manutenção e renovação de ramais até 20m, incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial, não podendo faturar de forma específica.”-----

-----Face ao exposto, considerando que, para satisfazer o pedido do requerente, será necessário um prolongamento da rede de abastecimento de água com cerca de 100 metros de extensão, com um custo estimado da ordem de 5.787 €, deixa-se à consideração superior a assunção da despesa correspondente à execução da referida obra. Mais se informa que se trata de uma zona urbana já servida por rede de drenagem de águas residuais, pelo que se julga que, futuramente, esta obra poderá vir abastecer mais habitações. Relativamente à construção do ramal de ligação do serviço de abastecimento de água, de acordo com o n.º 1 do artigo 76º do referido Regulamento, será gratuita.” -----

-----No que se refere ao pedido de ligação ao serviço de saneamento de águas residuais, uma vez que a propriedade se encontra implantada em zona urbana, o pedido do requerente tem enquadramento no n.º1 do artigo 76.º do referido Regulamento, pelo que a construção do ramal de ligação ao serviço de saneamento de águas residuais, será gratuita”.-----

-----Pela chefe de Divisão, foi ainda informado que o arruamento em causa já é dotado de rede de saneamento, sendo de todo o interesse que a Câmara Municipal assumira este prolongamento da rede de água, numa extensão aproximada de 100 metros, com base no n.º 9 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, com vista à otimização da rede de recolha de águas residuais.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, assumir os custos e proceder à construção do prolongamento da rede de água, numa extensão aproximada de 100 metros, na Rua das Copas, no lugar de Casal Novo, Meãs do Campo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2.4. CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CAR): -----

----- FASE V – UP 11 (VALA DA COVA) – CONCLUSÃO DOS TRABALHOS-----

----- – RATIFICAÇÃO -----

-----Foi presente uma informação dos serviços, a referir que o adjudicatário da obra em epígrafe remeteu uma carta datada de 20 de março do corrente ano, onde manifesta a sua intenção de entrar em obra no dia 30/03/2015 para conclusão dos trabalhos, sendo entendimento dos serviços que face à necessidade de encerrar física e financeiramente a obra, nomeadamente o encerramento da candidatura de financiamento é de todo o interesse que se conclua os trabalhos o mais rapidamente possível.-----

-----Em face do proposto pelo adjudicatário para a conclusão dos trabalhos, o diretor de fiscalização propõe:-----

-----a) *“que seja concedido excecionalmente o prazo de 30 de março a 30 de Abril para a conclusão dos trabalhos;*-----

-----b) *remeter para o final, conclusão da obra a ponderação de aplicação de eventual sanção contratual uma vez que o dono de obra à presente data não detém na sua posse elementos que permitam avaliar eventuais prejuízos decorrentes deste atraso”.*-----

-----Mais se informa, que para cumprir as datas propostas pelo empreiteiro adjudicatário, foi proferido despacho pelo Sr. Presidente da Câmara em 23/03/2015 a autorizar a concessão do prazo excecional para conclusão dos trabalhos de 30 de março a 30 de abril do corrente ano.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de concessão de um prazo excecional de 30 de março a 30 de Abril do corrente ano, para a conclusão dos trabalhos da empreitada de Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase V – UP 11 (Vala da Cova).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----Mais deliberou que se informe o empreiteiro, que após a conclusão da obra será ponderada a aplicação de sanção contratual, em função de eventuais prejuízos decorrentes da não conclusão dos trabalhos dentro dos prazos previstos para a sua execução.-----

----- 4.2.5. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS,-----
 ----- ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIAS DE -----
 ----- ARAZEDE, LICEIA E SANTO VARÃO – PROPOSTA DE-----
 ----- LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO PARCIAL -----

-----Foi presente uma informação do diretor de fiscalização, referindo que a obra em epígrafe está suspensa desde 2 de Fevereiro do corrente ano, devido às condições atmosféricas não serem favoráveis à execução dos trabalhos de aplicação do micro aglomerado.-----

-----Mais refere que *“neste momento e face às actuais condições atmosféricas, favoráveis à boa execução da obra, julgo que poderá ser levantada a suspensão imediata com efeitos a partir de 09-04-2015.*-----

-----Caso esta sugestão de levantamento venha a merecer aprovação a obra terá o seu término em 02-06-2015.-----

-----A situação em apreço tem enquadramento no nº1 do art. 298 do CCP na sua atual redacção, pelo que se propõe a aprovação do levantamento da suspensão dos trabalhos em causa.-----

-----Mais se informa que caso venha a merecer deliberação favorável que o empreiteiro seja notificado para apresentar novo plano de trabalhos e cronograma financeiro em conformidade”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade proceder ao levantamento da suspensão da obra com efeitos a partir do dia 9 de Abril do corrente ano.-----

-----Mais deliberou notificar o adjudicatário para apresentar um novo plano de trabalhos e cronograma financeiro atualizados.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.3. AMBIENTE (SA)-----

----- 4.3.1. PROPOSTA FINAL DO REGULAMENTO DO MERCADO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

----- MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO -----

----- Pela Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais foi apresentada a informação que a seguir se transcreve: -----

----- *“Iniciado o período de discussão pública, nos termos do art.º 118º do Código do procedimento Administrativo (versão anterior à vigente) e tendo decorrido pelo período de 30 dias, a mesma terminou no passado dia 9 de Abril.* -----

----- *Durante o citado período de discussão pública não foram colhidas quaisquer sugestões ou reclamações sobre o texto submetido a apreciação pelos particulares. Tendo sido cumprido o n.º 3, do art.º 70º, do D.L. n.º 10/2015, de 16 de janeiro, não foram ainda sugeridas alterações pela entidade representativa dos interesses em causa (associação comercial).* -----

----- *Uma vez que a proposta de Regulamento foi elaborada no período anterior ao início de vigência do citado diploma legal (1 de março de 2015), foram agora introduzidas oficiosamente algumas adaptações de pormenor, de modo a cumprir de forma integral a lei habilitante atualmente em vigor, devendo ser o texto submetido a apreciação do executivo municipal e aprovação em sessão de Assembleia.* -----

----- *Assim, as adaptações introduzidas decorrem apenas do novo texto legal e, para além das atualizações preambulares e referências legislativas, são as seguintes:* -----

----- *Verifica-se pelas novas alterações legislativas que há impossibilidade de renovação dos contratos de atribuição dos espaços de venda. Assim, passa a concessão das lojas a vigorar “pelo período de 5 anos, não renovável” art.º 15º, n.º 3 do RM); a utilização das bancas passa a ser “atribuída pelo prazo de cinco anos, não renovável” (art.º 16º, n.º 2 do RM) e aos arrumos são aplicadas normas das bancas, ou seja, também vigora a ocupação pelo prazo de cinco anos, não renovável (art.º 17º, n.º 1 do RM).* -----

----- *Para além destas, nenhuma correção introduzida contende com o conteúdo da proposta de Regulamento objeto de deliberação de 09-02-2015, mantendo-se o mesmo inalterado.* -----

----- *Assim propõe os serviços aprovação da proposta em anexo bem como remessa da mesma à Assembleia Municipal”* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de abril 20*

-----A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com o teor da proposta final do Regulamento do Mercado Municipal de Montemor-o-Velho, deliberou por unanimidade, remeter a proposta final do Regulamento do Mercado Municipal de Montemor-o-Velho à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. k), n.º 1, art. 33º e al. g), n.º 1, art. 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4.3.2. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE** -----
----- **ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS** -----
----- **DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA DE** -----
----- **INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE MODIFICAÇÃO**-----

-----Foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, que a seguir se transcreve:-----

-----“O regulamento referido em epígrafe entrou em vigor no passado dia 19/2/2015, nessa sequência e decorridos cerca de 2 meses da sua entrada em vigor, os serviços informam oficiosamente da necessidade de proceder a algumas alterações com o intuito de melhorar a sua eficácia e igualdade de tratamento aos cidadãos deste concelho.-----

-----Da aplicação do regulamento em vigor verificou-se em algumas circunstâncias e nomeadamente por aplicabilidade do PDM em vigor, desigualdade de tratamento na apreciação dos pedidos de construção de ramais quer de água quer de saneamento, nomeadamente, bastando para tal que a classificação do espaço em termos de PDM seja diferente.-----

-----Ora esta situação para além de poder ocorrer em PDM futuro configura uma situação de tratamento desigualitário entre cidadãos, pelo que se propõe que de imediato esta situação seja revista sem prejuízo de outras pequenas alterações que se entendam oportunas.-----

-----Assim e com base no disposto no art.º 53 conjugado com o n.º 1 do art.º 142 do decreto-lei 4/2015 de 7 de janeiro, solicita-se a V. Exa. que se inicie procedimento de modificação do regulamento acima melhor identificado com os fundamentos atrás invocados.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----Caso a proposta venha a merecer deliberação favorável deve esta decisão ser publicitada na página da internet da câmara municipal de acordo com o n.º 1 do art.º 98 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade dar início ao procedimento de modificação do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho.-----

-----Mais deliberou que os Serviços devem proceder a publicitação do início do procedimento de modificação do Regulamento atrás citado, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 98º do Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.3.3. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE -----
----- ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS -----
----- DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO -----
----- – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO -----

-----Foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, que a seguir se transcreve: -----

-----“O regulamento referido em epígrafe entrou em vigor no passado dia 19/2/2015, nessa sequência e decorridos cerca de 2 meses da sua entrada em vigor, os serviços informam oficiosamente da necessidade de proceder a algumas alterações com o intuito de melhorar a sua eficácia e igualdade de tratamento aos cidadãos deste concelho. -----

-----As alterações propostas visam essencialmente a assunção da despesa por parte do município no que respeita à construção de ramais independentemente da classificação do espaço em termos de PDM e por questões de tratamento de igualdade entre cidadãos. -----

-----Também no que respeita aos ramais destinados a obras são propostas medidas de clarificação no sentido de maior transparência e tratamento entre cidadãos.-----

-----No que respeita aos prolongamentos ou reforço da rede existente passarão estes a ser sempre e desde que tecnicamente possíveis da responsabilidade do requerente.-----

-----Nessa medida junta-se proposta de alteração em anexo para deliberação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

-----A proposta de alteração do tarifário em conformidade será oportunamente remetida à consideração superior.-----

----- Caso a proposta venha a merecer deferimento deve a mesma ser sujeita a consulta pública por período de 30 dias de acordo com a alínea c) do n. 3 do art.º 100 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro e enviada em simultâneo à ERSAR para se pronunciar sobre as alterações propostas”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento e de Águas residuais do Município de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, devendo os serviços promover as diligências necessárias ao início do período de discussão pública. -----

----- Mais deliberou que se remeta a presente proposta de alteração do Regulamento à ERSAR para emissão de parecer.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

----- Verificou-se a inexistência de público.-----

ENCERRAMENTO

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e vinte minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,
Emílio Augusto Ferreira Torrão

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de abril 20

O SECRETÁRIO,



José Miguel da Rosa Felgueiras